



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

Aprovado
2 19/10/65

RESOLUÇÃO Nº 173/65 ✓

ASSUNTO: Modificação de traçado

Luiz Carlos F. [Signature]
Prefeito

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos treze.....dias do mês de outubro de 1.965, face ao dispôsto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

Na área limitada pelas ruas Guilherme Schell, Travessa 19 de Novembro, Dr. Voltair Pires e Avenida Oscar Pereira, é modificada a localização das áreas verdes das posições 1 e 3 para as posições 2 e 4, respectivamente e individualizada a área reservada a Escola, localizando na posição 5.

É também deslocada a posição da rua projetada, pertencente ao quarteirão da Escola, tudo conforme anotação na planta sob nº 2.

PÓRTO ALEGRE, 13 DE OUTUBRO DE 1.965.-

[Handwritten signatures of council members]
A. G. [Signature]
A. G. [Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Antonio H. [Signature]

[Handwritten signature of the Mayor]
W. J. [Signature]
[Signature]
M. [Signature]



RESOLUÇÃO Nº 173/65 ✓

ASSUNTO: Modificação de traçado.

J U S T I F I C A T I V A

A modificação de localização da área verde da posição 1 para a posição 2 é motivada pelo seguinte:

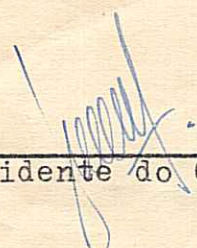
a) Possibilitar individualização da área verde da área da Escola e da área da Creche, inicialmente estabelecidas em conjunto;

b) Assegurar a cada área o seu aproveitamento específico.


A transposição da área verde pertencente ao Plano Diretor da posição 3 para a posição 4, deve-se ao fato da mesma estar situada muito próxima ao Cemitério e em localização inadequada a uma perfeita integração no Bairro a que pertence, pelo afastamento da zona de maior densidade do mesmo, além de satisfazer o acima exposto, esta área verde, situando-se na posição 4, aproveita área verde doada pelo loteamento do I.A.P. dos Marítimos, quando da execução do loteamento, evitando a sua desapropriação e integrando-se à área verde contigua existente.

O deslocamento da rua projetada pertencente ao quarteirão da Escola é justificado pela necessidade de dar uma profundidade média de 30,00 m aos terrenos de faixa contigua ao loteamento do I.A.P.M., além de completar a área exigida à Escola.

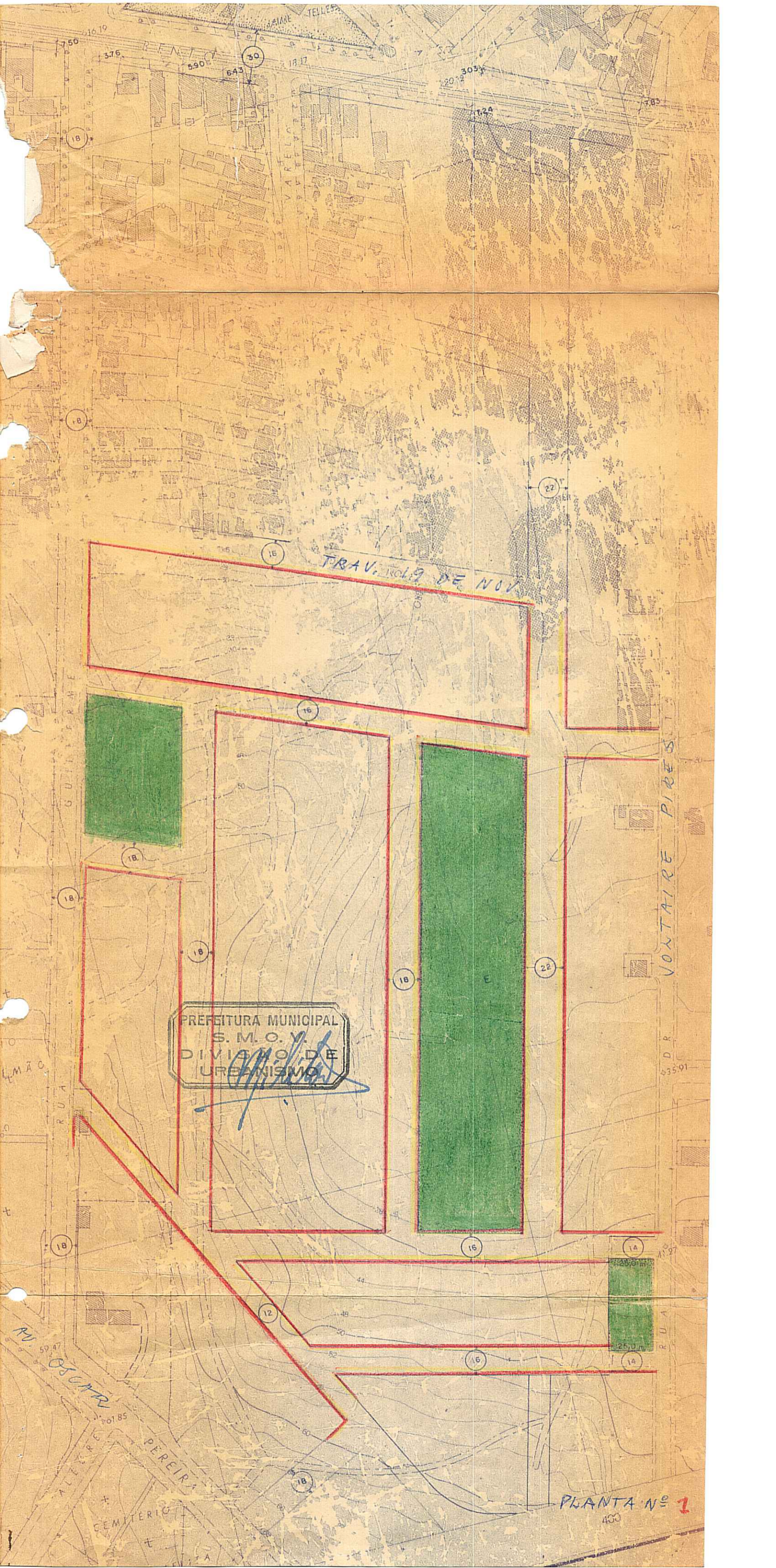
PORTO ALEGRE, 13 DE OUTUBRO DE 1.965.-



Presidente do C.P.D.



Secretário-Executivo



30

22

15

16

18

18

18

18

22

16

18

12

15

14

18

TRAV. ROLIG DE NOV

VONTAIRE PIREIS

PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

PLANTA Nº 1

400

AIARE TELLES

VARELA

750

376

590

643

1817

3036

1124

785

18

18

18

18

18

18

18

LMÃO

AV. OSCAR PEREIRA

PEREIRA

SEMI ERIG

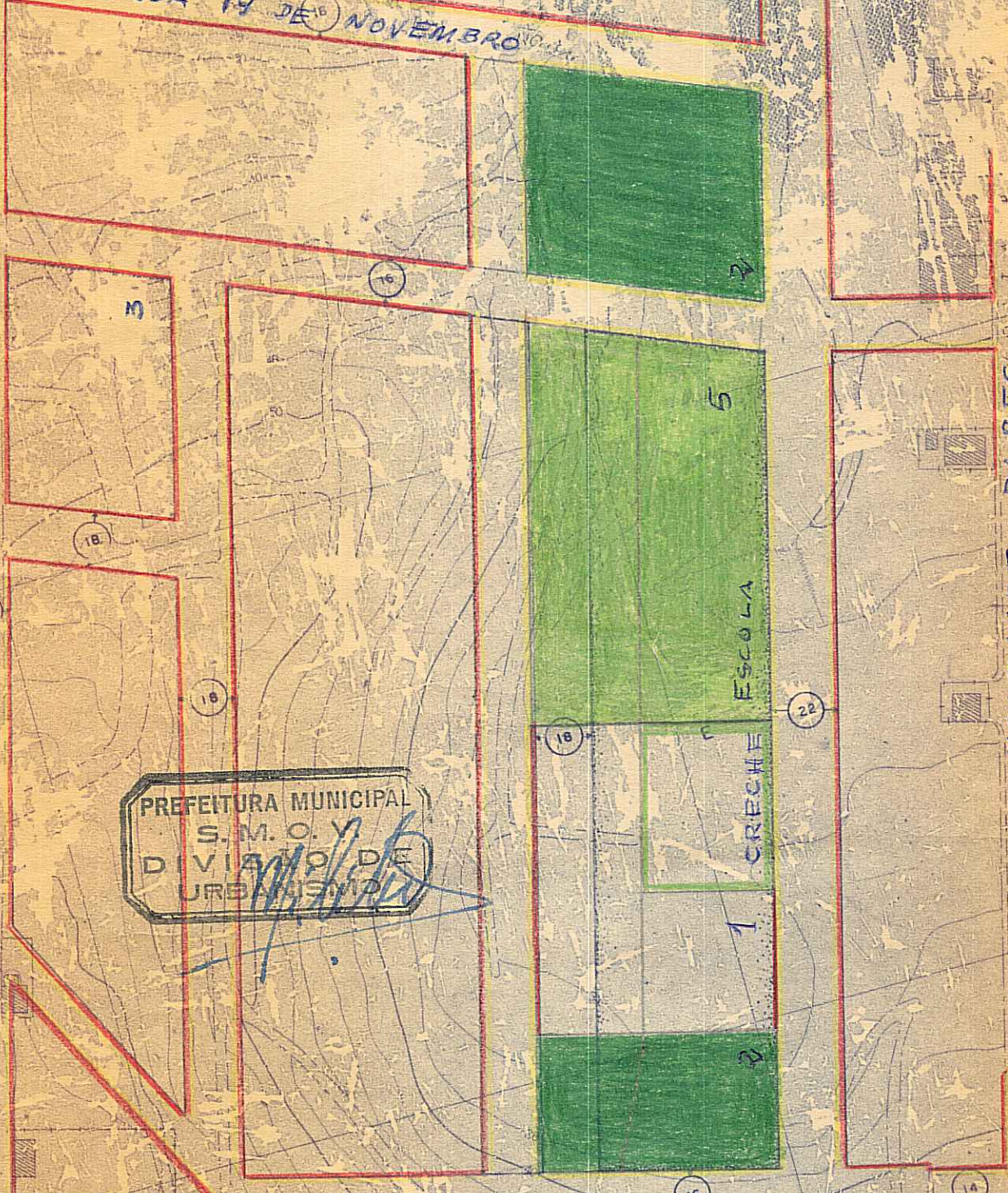
D R

635.91

11.97

RUA

TRAVESSA 19 DE NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL
 S.M.O.V.
 DIVISÃO DE URBANISMO

1 CRECHE
 2 ESCOLA

RUA VOLTAIRE PIRES

RUA OSCAR PEREIRA
 CEMITERIO

PLANTA 2